CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 9/75

MODIFICA O ARTIGO 115, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º- O parágrafo 1º do artigo 115, do Regimento Interno passa a ter o inciso IV com a seguinte redação:

IV- Quando for objeto de deliberação a doação de importâncias em dinheiro para pessoas ou entidades, com quaisquer fins.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE SETEMBRO DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
Secretário